

LEI MUNICIPAL Nº. 1679/2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), para aquisição de um Terreno.

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.15– URBANISMO
02.02.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.02.15.451.0007 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02.02.15.451.0007.1.010000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL

Fonte de Recursos	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
01	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.09.15 – URBANISMO
02.09.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.09.15.451.0007 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECAPEAMENTO, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS

Fonte de Recursos	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.09.26 – TRANSPORTE
02.09.26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.09.26.782.0007 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02.09.26.782.0007.1.007000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS.

Fonte de Recursos	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã, em 22 de Setembro de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

RONALDO GAZETA

Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.